



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO**

### **NOTA DE DESAGRAVO**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO MARANHÃO**, por seu Presidente, **Kaio Vyctor Saraiva Cruz**, vem, publicamente, desagravar a advogada **Jessica Cristina Pereira Borges Pinheiro - OAB/MA nº 14.837** que, no exercício da profissão, foi desrespeitada em suas prerrogativas por funcionários da Caixa Econômica Federal, ao tentar receber valores referentes à 03 (três) alvarás. Durante a tentativa de recebimento, a Caixa Econômica Federal fez diversas exigências, todas cumpridas pela advogada, contudo, sempre havia uma negativa que impedia a advogada de receber os respectivos valores, como a exigência da presença de um outro colega advogado; questionamento da expressão “e/ou” que continha nos alvarás, considerando-o como errado, dentre outros. Tais exigências e imbróglis resultaram em uma demora excessiva para o pagamento dos respectivos alvarás, que geraram desrespeito e humilhações sofridas pela advogada. Esse fato motivou o pedido de **Desagravo nº. 10.0000.2021.009757-7**, o qual, em 20 de outubro de 2022, foi deferido pelo Egrégio Conselho Seccional.

A conduta dos funcionários da Caixa Econômica Federal promoveram graves prejuízos às prerrogativas da advogada, assim como a toda a categoria profissional. Desse modo, a OAB/MA vem, por meio da presente nota, repudiar veementemente o ato lastimável, enquanto proporciona completa, irrestrita e perene solidariedade à advogada desagravada.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO**

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2022